

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 17/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP - Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020, e a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte a <u>Portaria nº 11/2022, DRG/CPV/IFSP, de 07 de fevereiro de 2022, DISPENSANDO</u> a servidora Erica Maio Taveira Grande da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Docente da área de Matemática
Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Docente da área de Ciências Humanas e Sociais
Docente vinculada à formação profissional
Docente vinculado à formação profissional
Docente da área de Linguagens
Docente da área de Ciências Humanas e Sociais
Pedagoga
Representante da Coordenadoria de Extensão
Docente da área de Linguagens
Pedagoga
Docente vinculado à formação profissional
Docente da área de Ciências Humanas e Sociais

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Maria Elisa de Castro Almeida	Docente da área de Ciências da Natureza
Rolando Ruggiero	Docente vinculado à formação profissional

Art. 3º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 5º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 15 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 15/02/2022 15:48:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297110

Código de Autenticação: bd95e4ea97

